



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.02/2017

PROJETO BÁSICO: Gespro 416443/2016

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua 20, Quadra 107, Bairro São Mateus, Várzea Grande – MT, com as seguintes características: 10 salas de aulas, 01 sala de reunião, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros com piso vitrificado, quadra de esportes, quadra de vôlei, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Júlio Correa, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL URBANO: Imóvel localizado à Rua 20, Quadra 107, Bairro São Mateus, Várzea Grande – MT, com as seguintes características: 10 salas de aulas, 01 sala de reunião, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros com piso vitrificado, quadra de esportes, quadra de vôlei com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Júlio Correa, com acabamento dentro das normas exigidas.

Pelo período de 01/2017 a 12/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DO CONTRATADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ: 03.005.139/0001-16.

DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: localizado à Rua 20, Quadra 107, Bairro São Mateus, Várzea Grande – MT.

DO VALOR do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 9.212,00 (nove mil duzentos e doze reais), importando assim, o valor global de R\$ 110.544,00 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento a Instrução normativa nº 04/2004 e visando ao ajuste dos procedimentos administrativos amparados na lei nº 8666/93 e subsequentes alterações, encaminho o presente ato declaratório que servirá como fundamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sup. de Licitação PMVG
FLS N. 87
<i>B</i>

legal e fático para justificar o processo licitatório baseado na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da lei de licitações e Contratos.

O dever da administração de licitar decorre de norma constitucional específica. Com efeito, o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal é decisivo ao impor à Administração dos órgãos de todos os entes federativos, o processo licitatório como caminho regular para a aquisição de bens, obras e serviços.

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificidades que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda da finalidade e de desperdício de dinheiro público. O artigo 24, X, da lei das licitações prevê a dispensabilidade de licitação para o seguinte caso:

...Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia...

A EMEB Júlio Correa atualmente atende em média 500 alunos do ensino fundamental e a escola não possui prédio próprio, portanto é necessário um imóvel que contenha características singulares para que esses alunos possam ser atendidos sem prejuízos na carga horária. Deste modo observa-se que mesmo o imóvel necessitando de alguns reparos, conforme consta no Relatório de Visita às fls. 27, satisfaz as necessidades administrativas visto que não há outro imóvel que atenda as necessidades ora apontadas para o desenvolvimento das atividades escolares, justificando o motivo de sua escolha, ficando demonstradas as vantagens e facilidades frente aos demais localizados na cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sup. de Licitação
PMVG
FLS N. 88
L

Características do imóvel:

Localização: Rua 20, Quadra 107, Bairro São Matheus, Várzea Grande/MT.

Dimensão Precisa – área de 6.120,00m²

Justificando a escolha do imóvel localizado à Rua 20, Quadra 107, Bairro São Matheus, Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da EMEB Júlio Correa.

O imóvel está localizado próximo a sua clientela, sendo de fácil acesso, de maneira a trazer não só bem estar aos alunos, mas facilitando também o dia a dia dos seus cuidadores.

Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, estará completa a presente justificativa em todos os seus requisitos, atendendo aos reclamos da administração.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 02 de março de 2017.

Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sup. de Licitação
PMVG
FLS N. 89
b

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2017

1. Tendo em vista a necessidade Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua 20, Quadra 107, Bairro São Mateus, Várzea Grande – MT, com as seguintes características: 10 salas de aulas, 01 sala de reunião, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros com piso vitrificado, quadra de esportes, quadra de vôlei, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Júlio Correa, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande..

2. **Da Ratificação:** Há parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 72/79 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, ambos da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa n. 02/2017 emitido pela **Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Catarina Sena Barros de Toledo**, para locação de imóvel em nome de **MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ**, inscrita no CNPJ: 03.005.139/0001-16, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Júlio Correa, Várzea Grande – MT, **o valor** do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 9.212,00 (nove mil duzentos e doze reais), Pelo período de 01/2017 a 12/2017.

3. Publique-se e cumpra-se.

4. Várzea Grande, 02 de março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer